



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 24/2017/FMDC**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

*Referenda, em decisão colegiada, as Resoluções nº 21/2016 e 22/2016 do FMDC.*

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra “b”,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Referendar as Resoluções nº 21/2016 e 22/2016, que dispõem sobre a compra de equipamentos diversos, e, cessão de uso de computadores usados completos, números de patrimônio 35.630 e 35.626, para a Secretaria Municipal de Informática.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 13/09/2017.